

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: www.au.int

---

SC23757 - 144/144/34/12

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Trigésima Quarta Sessão Ordinária**  
**07 e 08 de Fevereiro de 2019**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/1119 (XXXIV)**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO SOBRE  
A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO ASSEMBLY/AU/DEC.710 (XXXI)  
RELATIVA À OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DA UNIÃO  
AFRICANA PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PÓS-CONFLITO**

## **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO ASSEMBLY/AU/DEC.710 (XXXI) RELATIVA À OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DA UNIÃO AFRICANA PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO**

### **I. INTRODUÇÃO**

1. Importa recordar que aquando da sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em Sirte, Líbia, de 28 de Junho a 2 de Julho de 2006, o Conselho Executivo aprovou a Decisão EX.CL/Dec.228(VII), que exorta a Comissão a elaborar um Quadro de Política da UA sobre Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito (PCRD), com base nas disposições pertinentes do Protocolo relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da África União e da experiência adquirida até data no continente, como parte dos esforços visando consolidar a paz e segurança em África. Ao tomar essa decisão, o Conselho Executivo tomou em consideração as circunstâncias que até então prevaleciam no cenário de paz e segurança no continente, sobretudo o risco da reincidência do ciclo de violência nalguns países que se encontravam em situação de pós-conflito.

2. Subsequentemente, após a Comissão ter concluído a tarefa que lhe foi incumbida, o Conselho Executivo, durante a sua 9ª Sessão Ordinária realizada em Banjul, Gâmbia, em 2006, aprovou o Quadro de Política sobre PCRD. Foi neste contexto que a República Árabe do Egito, nos seus esforços visando contribuir para a implementação do Quadro de Política e reforçar a resiliência dos países emergentes de situações de conflitos, apresentou uma proposta à Conferência da União Africana sobre a criação de um Centro da União Africana para a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito (AUC-PCRD), como um mecanismo de apoio técnico às questões relacionadas com PCRD, tendo igualmente oferecido a acolhê-lo.

3. A Conferência, aquando da sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, em Janeiro de 2011, adoptou a Decisão Assembly/AU/Dec.351(XVI), na qual saúda a proposta apresentada pelo Governo da República Árabe do Egito para a criação do AUC-PCRD, como parte dos esforços africanos no sentido de operacionalizar o Quadro de Política da UA sobre Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito.

### **II. EVOLUÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO AUC-PCRD**

4. Na sequência da adopção da referida Decisão Assembly/AU/Dec.351(XVI), tiveram lugar consultas exaustivas que envolveram o Egito, Uganda e a Comissão da UA, a fim de adoptar um mecanismo para a localização do AUC-PCRD, que resultou na determinação de que o Centro deveria estar localizado no Egito. Foi neste contexto que a Conferência, durante a sua 31ª Sessão Ordinária realizada em Nouakchott, Mauritânia em 2 e 3 de Julho de 2018, adoptou a Decisão Assembly/AU/Dec.710(XXXI), aceitando a oferta da República Árabe do Egito para acolher o AUC-PCRD. A este respeito, a Conferência solicitou à Comissão que tomasse as medidas necessárias em prol da operacionalização do centro. Em conformidade com essa decisão, a Comissão, em colaboração com o Egito, tomou as medidas iniciais para a operacionalização do Centro.

5. Nos seus esforços visando a operacionalização do Centro e dado o facto de que o AUC-PCRD deverá realizar actividades essenciais de pesquisa e apoio técnico para a implementação do PCRD, a Comissão foi orientada pelos princípios nos quais se fundamenta o Quadro de Política do PCRD, nomeadamente:

- a) A Reconstrução e o Desenvolvimento Pós-Conflito, primeiramente como um processo político ao invés de técnico. Por conseguinte, a UA, na qualidade de principal órgão continental incumbido de proporcionar liderança a nível do continente e relações deste último com outros, deve liderar e supervisionar os processos do PCRD, incluindo a definição dos termos de envolvimento com todos os actores envolvidos nos esforços do PCRD no continente;
- b) Os Estados-membros devem prestar apoio e solidariedade aos países que se encontram em situação de pós-conflito e transição.
- c) A implementação das actividades do PCRD deve ser norteadas pelas definições e percepções africanas das suas próprias necessidades e aspirações;
- d) A implementação das actividades do PCRD deve dar prioridade à consulta e uso de agências especializadas africanas e órgãos regionais, bem como o conhecimento técnico africano ao nível local, nacional, regional e continental.
- e) O PCRD deve ser revisto e usado como uma ferramenta para a consolidação e prevenção da reincidência da violência renovada nos países em situação de conflito e uma oportunidade para a reconstrução e transformação social, política, económica e física da sociedade ou estado afectado. A promoção da segurança humana deve constituir a base de todas as acções. Assim, deve ocorrer a promoção da apropriação abrangente no nível nacional e local do estado emergente de conflito;
- f) Deve haver inclusão de forma a garantir que a gestão e a implementação do PCRD envolvam a população geral, sendo a exclusão uma das causas principais de conflitos.
- g) Deve haver coerência nos esforços do PCRD, com vista a aumentar as oportunidades para o sucesso das suas intervenções;
- h) Consolidação da paz sustentável, que por seu turno constitui pré-requisito para evitar a reincidência. Isto inclui a implementação de iniciativas relacionadas com o desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR) atinente aos ex-combatentes, bem como a Reforma do Sector da Segurança (RSS), visando promover instituições de segurança sensíveis aos civis, e o controlo democrático.

6. Como parte da implementação do APSA e da AGA, a Comissão continuou a apresentar informes ao Conselho de Paz e Segurança em torno de questões e desafios com que o PCRD se depara em África, inclusivamente o aspecto dos projectos de rápido impacto liderados pela UA nalguns países em situação de conflito e pós-conflito, e regiões afectadas.

7. A convite do Governo da República Árabe do Egipto, a Comissão participou num workshop organizado por este país, no Cairo, nos dias 15 e 16 de Outubro de 2018, subordinado ao tema “Operacionalização da Política da União Africana sobre Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito no Sahel: Identificação do Caminho a Seguir”, que formulou recomendações importantes sobre a forma através da qual a UA e as CER/MR poderiam consolidar os seus esforços no âmbito das intervenções do PCRD.

8. Em 16 de Novembro de 2018, a Comissão, através do Departamento de Paz e Segurança, realizou consultas com a Delegação Egípcia na Sede da UA. As duas partes trocaram impressões sobre como acelerar a operacionalização do AUC-PCRD, incluindo aspectos relacionados com o Acordo de Sede (AS), a sua estrutura, pessoal, orçamento, entre outros. Na ocasião, a Delegação Egípcia informou que o seu Governo já havia atribuído um terreno e outras instalações para o AUC-PCRD, tendo apelado por uma colaboração célere, de forma que o Centro entrasse em funcionamento numa fase inicial. Da sua parte, o Departamento de Paz e Segurança comprometeu-se a tomar toda as medidas necessárias neste sentido.

9. O AS já foi elaborado através de um processo consultivo que envolveu a Comissão e as autoridades egípcias. O documento já está a ser revisto/processado pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico, de modo a garantir que o mesmo cumpra com os requisitos da UA.

10. Aquando da finalização do presente relatório, tomavam-se medidas para organizar uma reunião dos intervenientes relevantes no seio da Comissão, nomeadamente os Departamentos de Paz e Segurança e Assuntos Políticos, as Direcções de Administração e Gestão de Recursos Humanos; Programação, Orçamentação, Finanças e Contabilidade e o Gabinete do Conselheiro Jurídico, a fim de elaborar e finalizar os requisitos sobre todos os aspectos inerentes à operacionalização do AUC-PCRD.

### **III. OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

11. A UA e as CER/MR, em colaboração com os Estados-membros, devem continuar a realizar progresso na implementação da Arquitectura Africana de Paz e Segurança e a Arquitectura Africana de Governação, inclusivamente, através dos seus esforços rumo ao silenciamento das armas em África, o que contribui para a criação das condições necessárias para a resolução de conflitos/crises, mobilização de apoio aos países emergentes de conflito, de modo que possam reforçar a sua resiliência e alcançar a paz sustentável e o retorno à reabilitação dos refugiados e deslocados internos. Apesar dos desafios actuais, particularmente no que tange às lacunas de financiamento, há oportunidades, conforme evidenciadas pelos acordos de financiamento emergentes da

União, para a promoção e reforço de uma África livre de conflitos, em harmonia com a visão enunciada na Agenda 2063.

12. Da sua parte, o Conselho de Paz e Segurança continua a envidar esforços incensáveis rumo à prevenção de conflitos e resolução dos conflitos e crises existentes, bem como promover a causa da reconciliação, pacificação, justiça e PCRD.

13. É essencial que a UA desempenhe um papel fundamental na consolidação da paz e na reconstrução e desenvolvimento pós-conflito, no âmbito dos seus esforços para fortalecer a apropriação e liderança de África quanto à sua agenda de paz e segurança. Ao fazê-lo, deveras, a UA deve promover parcerias estratégicas com os principais actores regionais e internacionais, particularmente as Nações Unidas e a sua Comissão de Reforço da Paz, com vista a mobilizar o ímpeto necessário para garantir o sucesso das intervenções do PCRD nos países emergentes de conflito em África.

14. Deste modo, é urgente que se acelere o processo, incluindo a mobilização de financiamento que culmine com a operacionalização plena do Centro da União Africana para a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito, que por sua vez requer uma estreita colaboração entre a Comissão e a República Árabe do Egipto e outros intervenientes relevantes.

**PROJECTO DE DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA  
DECISÃO ASSEMBLY/AU/DEC.710 (XXXI) SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO  
CENTRO DA UNIÃO AFRICANA PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PÓS-CONFLITO (AUC-PCRD)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.710(XXXI) de Julho de 2018, na qual aceitou a oferta da República Árabe do Egito para acolher o AUC-PCRD e solicitou a Comissão para acelerar o funcionamento do Centro em 2019, como uma plataforma continental para o fortalecimento da apropriação africana das actividades do PCRD;
2. **ELOGIA** a Comissão pelos esforços que continua a envidar no sentido de operacionalizar o AUC-PCRD, e **INSTA-A** a acelerar o processo, incluindo a conclusão do Acordo de Sede (AS) e a mobilização de recursos humanos e financeiros necessários com vista a garantir a rápida entrada em funcionamento do Centro;
3. **ELOGIA AINDA** o Conselho de Paz e Segurança pelo seu compromisso contínuo na implementação da Arquitectura Africana de Paz e Segurança, incluindo a implementação do PCRD e a Arquitectura Africana de Governação, cujos resultados são evidentes nos benefícios obtidos em matéria de prevenção, gestão e resolução dos conflitos e crises existentes;
4. **SAÚDA** a República Árabe do Egito por oferecer terreno e instalações para o AUC-PCRD e **INSTA a Comissão** para visitar o local como parte dos seus esforços no sentido de operacionalizar o Centro. A Conferência **TOMA NOTA** do workshop acolhido pelo Governo da República Árabe do Egito, no Cairo, nos dias 15 e 16 de Outubro de 2018, subordinado ao tema “Operacionalização da Política da União Africana sobre a Reconstrução e o Desenvolvimento Pós-Conflito no Sahel: Identificação do Caminho a Seguir”, na qual a Comissão da UA participou;
5. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da proposta da República da República Árabe do Egito de lançar debates substanciais ao nível da UA e das CER/MR, a fim de formular uma posição comum africana sobre o reforço da paz, que deverá ser apresentada no processo de revisão da Arquitectura de Reforço à Paz da ONU em 2020;
6. **RESSALTA A NECESSIDADE DE**, em consonância com a visão enunciada na Agenda 2063 da UA de edificar uma África integrada, pacífica e próspera, a UA e as CER/MR terem em linha de conta o processo evolutivo e o cenário de segurança no continente e no mundo em geral, com vista a elaborar adequadamente as suas intervenções, sobretudo no que tange às questões de inclusão da mulher, juventude e organizações de base, a fim de melhorar as oportunidades de reforço da resiliência dos países em situação pós conflito, como parte dos esforços rumo à

concretização de uma África livre de conflitos. Neste contexto, a Conferência **ENFATIZA AINDA** a necessidade de realização de consultas contínuas e fortalecimento da colaboração entre os intervenientes africanos, sob a liderança do CPS e com a Comissão de Reforço da Paz da ONU no domínio de PCRD

7. **REITERA** o imperativo de os Estados-membros e outros intervenientes em questão implementarem na íntegra o Roteiro Principal da UA sobre Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África (Roteiro de Lusaka). Neste contexto, **RESSALTA** a necessidade de opções políticas práticas e medidas adaptativas para abordar, entre outros, as principais causas dos conflitos e crises, de tal modo que promovam soluções sustentáveis eficazes;
8. **MANDATA** S. Ex.<sup>a</sup> Abdel Fattah Al-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito para liderar a implementação do Quadro de Política da União Africana sobre Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito.

2019-02-07

# Progress report of the commission on the implementation of decision assembly/au/dec.710 (xxxii) on the operationalization of the African Union Centre for post-conflict reconstruction and development

Africa Union

African Union

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/6465>

*Downloaded from African Union Common Repository*